FUTEBOL | O Museu do Futebol e a Allegra travam uma briga de narrativas em decorrência das obras realizadas no estádio.

Reforma do Pacaembu cria atrito de concessionária com Museu do Futebol

CARLOS PETROCILO
Da Folhapress – São Paulo

O Museu do Futebol e a Allegra, responsável pela concessão do Pacaembu, travam uma briga de narrativas em decorrência das obras realizadas no estádio.

O conflito atinge a Prefeitura de São Paulo, que notificou a Allegra para se explicar após a divulgação de um relatório de obras encomendado pela IDBRasil Cultural, Educação e Esporte, organização social que administra o Museu, inaugurado em 2008.

No documento assinado por um escritório de arquitetura, os técnicos listam possíveis danos e prejuízos causados ao museu em decorrência das obras de reforma e modernização do estádio iniciadas em junho de 2023.

Nesse período, o Museu do Futebol também passa por reformas e funciona de forma parcial. A reinauguração estava prevista para maio deste ano, mas a organização do museu afirmou, em nota, que não será possível cumprir o prazo.

Entre os possíveis prejuízos como consequência das intervenções promovidas pela Allegra, o relatório enumera danos no elevador e na pintura, infiltração em todos os setores da arquibancadas (sobre o museu) e vazamentos e goteiras na biblioteca e mediateca do Centro de Referência do Futebol.

Na biblioteca, os técnicos apontam que caixas de tomadas elétricas foram atingidas pelas águas e que livros foram danificados.

As obras nos estádios também romperam com cabos de internet e linha telefônica e internet, diz o documento.

Em uma notificação extrajudicial, advogados da IDBrasil escrevem que, nas obras promovidas pela Allegra, há o registro de queda de objetos na marquise, o que colocou em risco a segurança de funcionários e visitantes do museu.

O imbróglio foi publicado no blog do colunista Juca Kfouri, no UOL, em texto escrito pelo arquiteto e urbanista Nabil Bonduki.

"É impressionante a falta de profissionalismo que se vê na obra realizada pela Allegra Pacaembu. O canteiro, irregularmente instalado na praça Charles Miller, é uma bagunça", afirmou Bunduki. "O amadorismo fica evidente na obra da arquibancada norte, que gerou os vazamentos no museu, que são inadmissíveis."

A IDBrasil lista um prejuízo de quase R$ 78,5 mil. A conta inclui um vazamento de água, em janeiro deste ano, que teria alagado o setor administrativo e o espaço expositivo.

Em nota à Folha de S.Paulo, a Allegra afirmou que as equipes técnicas e a diretoria da concessionária mantêm diálogo constante com os representantes do museu, para eventuais reparos e ajustes nos cronogramas de ambas as obras.

Em resposta à notificação da IDBrasil, a Allegra afirmou que a concessionária do museu também realiza reparos em parte do Pacaembu em que "podem ter ocorrido supostos danos" e, assim, tenta "eximir-se das responsabilidades".

A Allegra também reclamou que o escritório os arquitetos e o engenheiro da empresa, responsável pelo laudo, não tiveram autorização para acessar nas áreas do Pacaembu sob responsabilidade de sua gestão.

Por fim, a Allegra diz que a IDBRasil não vem pagando a parte que lhe cabe na conta de água.

A IDBrasil não se manifestou sobre a queixa da conta de água e, em nota à Folha, reiterou que é "de total interesse do Museu que o Estádio do Pacaembu seja plenamente restaurado e rapidamente reintegrado à vida esportiva e cultural da cidade".

Já a gestão do prefeito Ricardo Nunes (MDB) afirmou que, após receber a documentação da IDBRasil, abriu um processo administrativo e notificou a Allegra. "É necessário aguardar a referida manifestação para dar andamentos às análises necessárias", disse a prefeitura.

A relação entre a Allegra e a prefeitura vem sofrendo desgastes desde setembro de 2022. Na ocasião Nunes disse que não entregaria à empresa a praça Charles Miller, monumento que fica em frente ao estádio.

No mais recente episódio, Nunes anunciou a proibição de um show de Roberto Carlos agendado para o Pacaembu na sexta (19). O veto ocorreu devido à comprovação de falta de segurança no local por vistoria conjunta do Corpo de Bombeiros e do Centru, órgão municipal que atesta a segurança das edificações.

O espetáculo, que inauguraria o espaço, foi programado para 3.000 pessoas no segundo subsolo da arena.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOBRES VARA ÚNICA DE NOBRES EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ(A) DE DIREITO DANIEL CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA PROCESSO N. 1000452-51.2022.8.11.0030 VALOR DA CAUSA: R$ 31.767,69 ESPÉCIE: [CONTRATOS BANCÁRIOS]->MONITÓRIA (40) POLO ATIVO: NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT POLO PASSIVO: NOME: MAISA FERNANDA DIAS DOS SANTOS HUGUENEY FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor do débito, acrescido das custas e honorários advocatícios, conforme consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R$ 31.767,69 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído a causa. No mesmo prazo, poderá o requerido(a) interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitório, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso estão no final do corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: 1. Por força do Contrato de Crédito Pessoal Pós-aprovado Canais Sicredi Nº C10431254-4[illegible], firmado em 01/07/2021, a cooperativa autora concedeu à Requerida um crédito no valor de R$ 22.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para pagamento através de 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 30/08/2021 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, acrescidas dos encargos livremente pactuados. 2. No entanto, a Obrigada pela dívida até o momento não efetuou o devido pagamento, apesar das inúmeras tentativas empreendidas pela Requerente. Encontra-se, assim, em mora pelo valor total, líquido e certo, de R$ 31.767,69 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), atualizado até 07/06/2022, oriundo do limite de Crédito pré-aprovado, conforme extrato e planilha anexa. 3. Ainda, a contratação ocorreu pela Requerida com o uso de sua senha pessoal e intransferível, conforme pode ser observado através do comprovante de disponibilização do crédito pelo extrato de sua conta corrente, onde também constam todas as informações da operação, bem como os encargos, do IOF devido, que foi recolhido, DEMAIS: Vistos. Compulsando os autos, verifico que além das várias tentativas de citação/intimação do Requerido, foram realizadas consultas nos sistemas informatizados do Poder Judiciário, sem êxito em localizar endereço diverso do[illegible]. Logo, considerando que o Executado se encontra em local incerto e não sabido, determino a sua citação por meio de edital, devendo ser publicado com prazo de 20 (vinte) dias. Transcorrido o prazo in albis o prazo legal, remetam-se os autos à Defensoria Pública para que seja exercida a função de curador especial. Com o retorno dos autos, intime-se a parte demandante para manifestação em 15 (quinze) dias. Após, conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Nobres/MT, 24 de abril de 2024. DANIEL CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA Juiz de Direito E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado por extrato e também no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, PABLO MURILLO COELHO LEAL, digitei. NOBRES, 25 de abril de 2024. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judicial(o) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PRIMEIRA SERVENTIA REGISTRAL TÍTULOS E DOCUMENTOS Rua João Irineu 2fl2, Caixa Postal 22 — CEP: 78.670,000 — São Félix do Araguaia — MT, E-mail: rgisfa@terra.com.br — Fone: (66) 3522-1385/1404 Marilene Lino Lemos Oficial Efetiva Aloísio Ferreira Lemos Oficial Substituto Mª Elizabete Gomes Carvalho Escrevente Juramentada **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE QUINZE DIAS** A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, parágrafo 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER, aos notificados, JOSÉ DE CASTRO AGUIAR CPRG n. 5.345.621-SSP-SP e CPF n. 012.674.269-53 e MARIA CELINA DE LARA AGUIAR RG n. 5.445.812-SSP-SP e CPF n. 969.194.348-49 brasileiros casados não tendo sido localizado no endereço indicado estando em lugar incerto e não sabido, para que tenham conhecimento que se encontra em trâmite nesta Serventia, procedimento administrativo, devidamente protocolado sob o nº 55.131, tendo como requerentes: O ESPÓLIO DE WALDIR VICENTE - RG n. 3.404.166-SSP-SP e CPF n. 015.271.278-49 e outros em que se requer a AVERBAÇÃO DO GERORREFIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA TEREZINHA de propriedade dos notificantes, com área total medida e demarcada de 25.397,3523 ha, localizado na zona rural deste Município e Comarca de SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT, matriculado sob o nº 3.670 livro 02 RGI da São Félix do Araguaia-MT, cujo imóvel confronta com sua propriedade, denominado "FAZENDA SANTA ELIZA", matriculado sob o nº 16074 livro 02 do RGI de Agua Boa-MT. Fica(m) Vossa(s)Senhoria(s), dessa forma, CIENTIFICADO(S) de que, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇAO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua João Irineu n. 262 centro em São Félix do Araguaia-MT nos dias úteis no horário das 09:00horas às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural. Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta cidade e Comarca de São Félix do Araguaia — MT, aos 30 de Abril de 2024. Eu, (Maria Elizabete Gomes Carvalho), digitei e subscrevo. MARIA ELIZABETE GOMS CARVALHO—ESCREVENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VILA RICA 1º OFICIO - REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Alvarenga Peixoto, n. 111 - Inconfidentes - Vila Rica/MT - Cep 78.645-000 Telefone (66) 3554.2669 Renato Cunha Donato **Oficial** EDITAL DE DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz público para conhecimento de terceiros interessados que **AGROPECUÁRIA PÉROLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 21.505.099/0001-63, com sede na Fazenda Pérola I, no Projeto Cantagalo, zona rural do município de Vila Rica-MT; representada por seu sócio administrador CÉSAR TORRES VEDANA, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Vilson Miguel Vedana e Neuza Torres Vedana, inscrito no CPF/MF: 791.569.081-72 e portador da CIRG nº 1118216-4 SESP/MT, residente e domiciliado na Fazenda Beleza, zona rural de Vila Rica-MT, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, e Provimento nº 69/2017-CNJ, foi protocolado em 28/07/2023 sob nº 39,188 neste 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica-MT, o pedido de Usucapião alegando o posse do imóvel há 32 (trinta e dois anos) do **IMÓVEL RURAL, desmembrado do lote nº 57 do Projeto Beleza**, que passa a denominar-se **"FAZENDA HUMAITA"**, situado neste município de Comarca de Vila Rica-MT, oriundo da matrícula nº **11.038** (Matrícula anterior nº **3.890** do CRI de São Félix do Araguaia/MT), de propriedade de BENO PEDRO LUDWIG, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF: 033.936.230-87 e portador do Título de Eleitor nº 2.366/9ª Zona Eleitoral de Humaitá/RS, casado com SONIA ELIDE LUDWIG, brasileira, do lar, residentes e domiciliados em Sanga Freitas, município de Humaitá-RS, com área de 60,00 ha (**após o georreferenciamento com área de 59,5253 ha**). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Clóvis Inácio Preussler, Crea/MT Profissional: 4668/D/MT, ART nº 3132231, devidamente certificada pelo INCRA/SIGEF, sob nº **fbac1a14-8bf5-40fe-8074-38e0bc016c90**, Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vila Rica/MT, 02 de Maio de 2024. Oficial, Renato Cunha Donato.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRD-2023/08072

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **07/05/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **21/05/2024.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **21/05/2024.**

Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS AVULSOS – AFASTADORES" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. O Edital está disponível no Portal de Aquisições http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacoes-editais Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024.
Wesliley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente – SIIAC/SES/MT
(Original assinado nos autos)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRD-2023/39340

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo:

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **07/05/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **21/05/2024.**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **21/05/2024.**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". O Edital está disponível no Portal de Aquisições http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/licitacoes-editais Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024.
Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial –SES/MT
(Original assinado nos autos)

---

megaleilões — **LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

FERNANDO JOSÉ CERELLO E PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 844**, com endereço à **Av. Santos, 787, Jardim Paulista, em São Paulo – SP**, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**, domiciliado em Cuiabá – MT, na Av. Pres. Joaquim Augusto da Costa Marques nº 1.778 – apartamento 1.701 – Edifício Pablo Picasso – Bairro Quilombo, inscrito no CPF n.º 353.904.251-20, nos termos do Contrato de Mútuo Financeiro com Avença, emitido em 13.01.2022, no qual figura como devedora/fiadora **Romira Acumbuja da Silva e como devedora fiduciante Maria Fernandes**, ambos domiciliados em Cuiabá - MT, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e "on line" (www.megaleiloes.com.br), nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 15/05/2024, às 14h00**, com endereço à Alameda Santos, 787, 13º andar, na Cidade Paulista em São Paulo/SP, em **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO**, com lance mínimo total, igual ou superior, **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** o imóvel abaixo descrito, com o proprietário consolidado em nome do Credor Fiduciário **IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 25.120 DO PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO. DOS GUMARÃES – MT** – Uma área de terras com 10.6282 ha, Gleba 1, perímetro 1.694,84 m, situada no Município de Chapada dos Guimarães – MT, INCRA nº 901.052.004.389-9 (em área maior de 190.0000 ha), Mod. IV(cento e de ocupação. Competirá exclusivamente ao comprador, adotar as devidas providências para a desocupação. Eventual denominemento fiscal e ajustes com os confrontantes, fevereo legal de área perante os órgãos competentes e averbação na matrícula do imóvel, ônus de eventuais desmembramentos do INCRA e Receita Federal. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **22/05/2024**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual, ou superior a **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra atualmente e o comprador deverá adotar as devidas providências, por conta e risco, para a regularização junto aos órgãos competentes, bem como, deverá arcar com todas as despesas, inclusive os débitos condominiais, vencidos e vincendos